

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

De acordo com a legislação de compras públicas, as contratações de serviços, obras e aquisições de materiais devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descrevem as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender às necessidades da Administração, do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados que serve, essencialmente, para conhecer de forma mais aprofundada a demanda e identificar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Descrição do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EXTRA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.**

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Equipe abaixo relacionada:

- ✓ Gisele, Coordenadora de Logística do Transporte Escolar;
- ✓ Thiago Augusto de Oliveira Ribeiro, Chefe de Esporte e Lazer;
- ✓ Patrícia Scodeler Azevedo, Chefe de Compras em Saúde Pública;
- ✓ Maicon Vinícius Leal Silva, Diretor Divisão Assistência Social.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Os normativos que disciplinam os serviços a serem contratados são:

✓ Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2021, “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”.

Ainda, esta contratação sem realização do Estudo Técnico Preliminares, pode levar à contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos; ou à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação; ou levar às especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas de transporte das Secretarias Municipais solicitantes, garantindo o deslocamento de usuários, servidores, estudantes, atletas e demais participantes das atividades institucionais promovidas pelo Município de Santa Rita do Sapucaí, sempre que houver necessidade de utilização de transporte coletivo para o desenvolvimento de ações, programas, projetos e eventos de interesse público.

A contratação contempla o atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, possibilitando o transporte de estudantes das redes municipal e estadual para participação em projetos pedagógicos, feiras educacionais, atividades extracurriculares, eventos cívicos, culturais, esportivos e comemorativos, complementando as ações desenvolvidas no calendário escolar.

Para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contratação permitirá o deslocamento de usuários atendidos pelos programas, projetos e serviços socioassistenciais, incluindo as atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Atendimento à Saúde Integral (CASI) e demais equipamentos públicos vinculados à Secretaria. O transporte possibilitará a participação dos usuários em oficinas, ações educativas, eventos comunitários, atividades de lazer, capacitações e demais iniciativas voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, promovendo maior inclusão social e acesso às políticas públicas.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a contratação contribuirá para a execução dos mutirões de saúde, campanhas, ações preventivas e demais atendimentos, assegurando o deslocamento de pacientes, acompanhantes e, quando necessário, profissionais envolvidos nas atividades. A utilização de ônibus, micro-ônibus e vans permitirá atender às diferentes características das ações desenvolvidas pela Secretaria, proporcionando maior organização logística, segurança e pontualidade no cumprimento dos cronogramas estabelecidos, favorecendo o acesso da população aos serviços de saúde e contribuindo para a redução do tempo de espera pelos atendimentos especializados.

A contratação também atenderá às demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, possibilitando o transporte de participantes de projetos esportivos, culturais, educacionais, institucionais e comunitários, bem como o deslocamento necessário para a realização de eventos, competições, feiras, apresentações e demais atividades promovidas pela Administração Pública Municipal. A disponibilização

do serviço proporcionará maior flexibilidade no atendimento das demandas operacionais, permitindo a adequada organização das ações desenvolvidas.

Considerando que as demandas de transporte apresentam características variáveis quanto ao número de passageiros, tipo de veículo, itinerário, período de utilização e frequência, a contratação de empresa especializada representa a solução mais adequada para garantir o atendimento dessas necessidades de forma planejada, eficiente e compatível com as especificidades de cada Secretaria. A utilização de veículos apropriados contribuirá para a segurança dos usuários, para a qualidade da prestação do serviço e para o cumprimento das programações institucionais.

A contratação também proporcionará maior eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo complementar o atendimento das demandas de transporte sempre que as atividades desenvolvidas exigirem veículos com características específicas, maior capacidade de passageiros ou disponibilidade simultânea para diferentes ações promovidas pela Administração Municipal. Essa solução amplia a capacidade operacional das Secretarias, favorece o planejamento das atividades e assegura maior continuidade na prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte coletivo terrestre mostra-se adequada para atender às necessidades das Secretarias Municipais solicitantes, garantindo maior eficiência operacional, segurança no deslocamento dos usuários, continuidade das ações institucionais e apoio à execução das políticas públicas desenvolvidas pelo Município de Santa Rita do Sapucaí, em atendimento ao interesse público e aos princípios da eficiência, do planejamento e da continuidade dos serviços públicos.

5. SECRETARIAS REQUISITANTES *(Marcar as Secretarias)*

☐	Secretaria Municipal de Governo
☒	Secretaria Municipal de Educação
☐	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
☐	Secretaria Municipal de Finanças
☐	Procuradoria Geral do Município
☒	Secretaria Municipal de Saúde
☐	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
☐	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
☐	Secretaria Municipal de Ciências, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
☒	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
☐	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
☐	Secretaria Mun. Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

6.1. DOS REQUISITOS

6.1.1. A quilometragem devida será calculada sobre a rodagem em serviço, sendo considerado o percurso com ou sem passageiros, e desconsiderada a rodagem fora do trajeto determinado na Ordem de Serviço.

6.1.2. As despesas de deslocamento até o local de início do serviço, bem como as despesas de deslocamento posterior ao local de término do serviço devem estar diluídas e inclusas nos valores propostos.

6.1.3. A quilometragem rodada em serviço será conferida em aplicativos digitais de amplo e livre acesso, sendo admitida variação em até 10% (dez por cento) da quilometragem ali obtida.

6.1.4. A Secretaria solicitante entrará em contato diretamente com a Contratada, por quaisquer meios de comunicação, e definirá a data e o horário para a realização do serviço de acordo com sua necessidade.

6.2. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Com relação aos critérios de sustentabilidade, os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

6.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1. Geral:

6.3.1.1. Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os Contratos assumidos, *cujos Objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório.*

6.3.2. Específica:

6.3.2.1. **Após a assinatura das Atas de Registro de Preços**, as empresas vencedoras do Certame deverão submeter seus motoristas e veículos à vistoria documental específica e mecânica, que ocorrerá em data, horário e local estipulados pelo(a) Pregoeiro(a), respeitado o prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas, onde serão vistoriados itens obrigatórios e de segurança dos veículos e os documentos relacionados abaixo, para o que se lavrará correspondente Termo de Vistoria.

6.3.2.1.1. Deverá(ão) ser apresentado(s) veículo(s) para vistoria e/ou documentação de motoristas em quantidades suficientes para a prestação de serviços dos itens vencidos.

6.3.2.2. No ato da vistoria, deverão ser entregues cópias, juntamente com o original, para que se proceda à adequada autenticação dos seguintes documentos:

6.3.2.2.1. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH *de cada motorista* que a empresa disponibilizará para a Prestação de Serviço Objeto desse Processo Licitatório, sendo habilitado na categoria "D".

6.3.2.2.2. Comprovante de que *cada motorista* apresentado não tenha cometido falta grave ou gravíssima nos últimos 12 (doze) meses, ou seja reincidente;

6.3.2.2.3. Cópia do comprovante de vínculo de *cada motorista* com a empresa, podendo ser a Carteira de Trabalho, o Livro de Registro de Empregados, o Contrato de Prestação de Serviços e/ou outros Instrumentos equivalentes;

6.3.2.2.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais *de cada motorista* apresentado;

6.3.2.2.5. Certificado de Registro e Licenciamento *de cada veículo* que a empresa disponibilizará para a Prestação de Serviço Objeto desse Processo Licitatório;

6.3.2.2.6. Comprovante de vínculo *de cada veículo* à empresa, podendo ser o próprio Certificado de Registro e Licenciamento, desde que desse conste a empresa como proprietária, ou Contrato de aluguel, arrendamento, cessão, etc., *firmado entre o proprietário do veículo (que consta no Certificado de Registro e Licenciamento) e a empresa, desde que com firma reconhecida em Cartório; ou com apresentação de documento de identificação do signatário, onde seja possível conferir a autenticidade da assinatura; ou ainda, assinatura diante do Servidor da Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, e com vigência suficiente para o tempo de execução do Objeto desse Processo Licitatório;*

6.3.2.2.7. Laudo original de Inspeção Semestral Veicular *de cada veículo* para o corrente semestre, emitido por Instituições Técnicas Licenciadas (ITL) ou Entidades Técnicas Paraestatais (ETP), cadastradas para realização de inspeção, desde que seu cadastro esteja disponível para consulta no sítio eletrônico do DETRAN.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Juntamente com os documentos de Habilitação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente, quando for o caso.

7. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser adquirido nesse plano enquadra-se na categoria de serviços comuns por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Ressalta-se que, por tratar-se de prestação de serviços esporádica, a pretendida contratação não possui natureza continuada.

Em relação à vigência da contratação, o objeto destina-se a formar Ata de Registro de preços, para o período de 12 meses.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Previamente à elaboração do Estudo Técnico Preliminar, buscou-se nos sites de compras governamentais e nos sites dos Municípios, quais soluções de contratações os órgãos públicos vêm adotando a este tipo de contratação, a partir de análise dos editais de licitação, visando a prospecção de novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado.

8.1. DA IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

A Comissão de Planejamento identificou 3 (três) modelagens de solução existente no mercado para o atendimento da demanda das secretarias solicitantes, conforme quadro abaixo.

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
01	Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte
02	Locação de veículos sem motorista
03	Aquisição de novos veículos para a frota municipal

Cada alternativa apresenta vantagens e desvantagens que devem ser cuidadosamente analisadas conforme as necessidades específicas do município. A escolha da melhor solução deve considerar a eficiência, a flexibilidade, os custos envolvidos e a capacidade de atendimento das demandas de transporte das secretarias municipais.

SOLUÇÃO 1. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte para fornecer veículos e motoristas conforme a demanda do município.

Vantagens:

1. Disponibilidade de veículos e motoristas conforme a necessidade.
2. Empresas especializadas possuem infraestrutura e expertise para oferecer serviços de alta qualidade.
3. Potencial para ser mais econômico do que a manutenção de uma frota própria.
4. Responsabilidade pela manutenção e operação dos veículos fica a cargo da empresa contratada.

Desvantagens:

1. O município depende do desempenho da empresa contratada.
2. Necessidade de um contrato bem estruturado para evitar problemas de execução.

SOLUÇÃO 2. Locação de Veículos de empresas de locação para uso pelos servidores municipais, sem a contratação de motoristas.

Vantagens:

1. Pagamento somente pelo período de uso dos veículos.
2. A manutenção dos veículos é responsabilidade da empresa de locação.
3. Possibilidade de alugar diferentes tipos de veículos conforme a necessidade.

Desvantagens:

1. O município precisa disponibilizar motoristas próprios.
2. A disponibilidade dos veículos pode variar conforme a demanda da empresa de locação, o que pode resultar em indisponibilidade em momentos críticos.

SOLUÇÃO 3. Aquisição de Novos Veículos para compor a frota própria do município.

Vantagens:

1. Controle completo sobre os veículos e a operação.
2. Possibilidade de padronizar a manutenção e a qualidade dos veículos.

Desvantagens:

1. Necessidade de um investimento inicial significativo.
2. Responsabilidade pela manutenção e operação contínua dos veículos.
3. Necessidade de gestão interna de toda a logística de transporte.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

9.1. DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Diante das necessidades emergentes e da análise das alternativas disponíveis, a equipe de planejamento **decidiu pela SOLUÇÃO 1**, uma vez que a contratação de uma empresa para prestação de serviços de transporte se destaca como a solução mais adequada para atender às demandas do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG. Esta escolha é baseada na atual condição do município, que enfrenta limitações significativas tanto na disponibilidade de motoristas quanto na capacidade financeira para aquisição de novos veículos.

Atualmente, o município não possui motoristas suficientes para atender às diversas demandas de transporte das secretarias. A falta de uma equipe de motoristas capacitados e disponíveis limita severamente a capacidade de resposta rápida e eficiente às necessidades operacionais e administrativas. Esta situação compromete a execução de atividades essenciais, como o transporte de assistidos em programas sociais e equipes esportivas, além de inviabilizar o atendimento a emergências e situações imprevistas.

O investimento em novos veículos exige um alto desembolso inicial, além de custos contínuos com manutenção, seguro e gestão de frota. Essa realidade torna inviável a opção de expandir a frota própria no curto prazo.

A contratação de uma empresa terceirizada representa uma solução mais econômica, permitindo ao município evitar os altos custos iniciais e contínuos associados à aquisição e manutenção de veículos. A responsabilidade pela manutenção, seguro e operação dos veículos é transferida para a empresa contratada, simplificando a gestão e reduzindo a carga administrativa do município.

A contratação de uma empresa de transporte terceirizado se alinha perfeitamente às necessidades específicas do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG. Esta solução proporciona a flexibilidade necessária para atender demandas variáveis, incluindo o transporte de assistidos em programas sociais, equipes esportivas e situações emergenciais.

Diante das limitações de recursos humanos e financeiros, a contratação de uma empresa especializada em transporte terceirizado se apresenta como a melhor solução para o Município de Santa Rita do Sapucaí/MG. Esta alternativa não apenas resolve a questão imediata da falta de motoristas e da insuficiência de veículos, mas também proporciona uma solução sustentável, eficiente e econômica. A contratação permitirá ao município focar seus esforços e recursos nas atividades-fim, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

9.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A contratação de empresa para prestação de serviços de transporte para o Município de Santa Rita do Sapucaí/MG visa atender às necessidades das diversas secretarias municipais, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos, de forma eficiente e econômica.

A empresa contratada deverá fornecer serviços de transporte para:

1. Substituição de veículos municipais quando estes estiverem impossibilitados de trafegar.
2. Transporte de docentes e discentes da rede de ensino para atividades extracurriculares.
3. Transporte de assistidos em programas sociais, atividades do CAPS e oficinas ofertadas pelo município.
4. Transporte de equipes esportivas e participantes de projetos, feiras, eventos esportivos, comunitários, de lazer e comemorativos.
5. Atendimento em horários nos quais não haja rota de veículos próprios ou contratados pelo município.

A empresa deverá disponibilizar veículos em perfeito estado de conservação e funcionamento, devidamente licenciados e segurados, além de atender às normas de segurança e conforto, com manutenção preventiva e corretiva realizadas regularmente.

Deverá, também, fornecer motoristas devidamente habilitados, com comprovada experiência e formação específica para o transporte de passageiros.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

As especificações e a estimativa das quantidades a serem contratadas constam no Quadro abaixo, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Para a estipulação dos quantitativos foram considerados o histórico de demandas anteriores, conforme demonstrado no Anexo I.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor médio por unid	Valor Total
1	Linha de transporte - 15 lugares - Municipal (RURAL).	KM	1.500	R\$ 10,41	R\$ 15.615,00
2	Linha de Transporte - 16 lugares - INTERESTADUAL	KM	2.000	R\$ 11,60	R\$ 23.200,00
3	Linha de Transporte - 16 lugares - INTERMUNICIPAL	KM	15.250	R\$ 11,38	R\$ 173.545,00
4	Linha de Transporte - 23 lugares - INTERMUNICIPAL	KM	12.000	R\$ 16,41	R\$ 196.920,00
5	Linha de Transporte - 23 lugares - MUNICIPAL (Dentro do Município)	KM	1.500	R\$ 17,74	R\$ 26.610,00
6	Linha de Transporte - 40 lugares - INTERESTADUAL	KM	11.200	R\$ 18,89	R\$ 211.568,00
7	Linha de Transporte - 40 lugares - INTERMUNICIPAL	KM	17.450	R\$ 18,81	R\$ 328.234,50
8	Linha de Transporte - 40 lugares - Municipal (dentro do município).	KM	1.000	R\$ 23,11	R\$ 23.110,00

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

O quadro acima demonstra que, a estimativa do valor da contratação é de **R\$ 998.802,50** (novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos), onde constam os preços unitários referenciais.

Ressalta-se que, os valores foram levantados mediante pesquisa de preços de mercado, que podem ser acessadas no Anexo II deste documento.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

O inciso II do § 2º do art. 40 da Lei 14.133/2021 exprime a necessidade do parcelamento para proporcionar competitividade às empresas que compõem o mercado e economicidade à Administração Pública que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

Como regra geral, devemos seguir o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (Art. 40, V, b). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247, transcrita a seguir:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

Diante do exposto, esta contratação foi dividida em ITENS, para garantir uma maior competitividade e economicidade da contratação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. GERENCIAMENTO DE RISCOS

No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbram-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido.

O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.

Risco		Probabilidade	Impactos
Nº	Descrição		
01	Falhas na execução do serviço de transporte	Baixa	Médio
02	Falta de capacitação adequada dos motoristas	Baixa	Médio
03	Problemas de segurança durante o transporte.	Média	Médio
Descrição da Classificação da Probabilidade e Impactos: Baixa, Média e Alta.			

Sendo assim, após levantamentos dos riscos conforme Quadro acima, faz-se necessário apresentar os principais riscos selecionados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Risco 01:	Falhas na execução do serviço de transporte		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			
Interrupção no serviço de transporte.			
Ações Preventivas			
	Descrição	Responsável	
1.	Estabelecer critérios claros e exigentes na seleção da empresa terceirizada.	Equipe de Planejamento	
Ações de Contingências			
	Descrição	Responsável	
1.	Iniciar processo de resolução de conflitos.	Gestor do contrato	

Risco 02:	Falta de capacitação adequada dos motoristas		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			
Qualidade do serviço comprometida.			
Ações Preventivas			
	Descrição	Responsável	
1.	Exigir treinamentos e certificações específicas para os motoristas.	Empresa contratada.	
Ações de Contingências			

Descrição	Responsável
1. Implementar programas de treinamento de emergência, revisar processos de recrutamento e seleção.	Empresa contratada.

Risco 03:		Problemas de segurança durante o transporte		
Probabilidade:		<div><div></div></div> Baixa	<div><div></div></div> Média	<div><div></div></div> Alta
Impactos:		<div><div></div></div> Baixa	<div><div></div></div> Média	<div><div></div></div> Alta
Danos				
Riscos à segurança dos passageiros.				
Ações Preventivas				
Descrição			Responsável	
1.	Estabelecer protocolos de segurança rigorosos e monitoramento contínuo.			Empresa contratada.
Ações de Contingências				
Descrição			Responsável	
1.	Ativar planos de contingência, notificar autoridades competentes e apoiar as vítimas, se necessário.			Empresa contratada.

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

A presente contratação encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual - exercício 2026 (Lei Municipal N.º 5.739/25, de 22 de dezembro de 2025) e no PMCA.

16. MODALIDADE E TIPO DE AQUISIÇÃO

Esta é uma análise que precisará ser realizada obrigatoriamente em momento futuro, de forma que, é melhor já realizar durante o Estudo Técnico Preliminar, para evitar retrabalho em momento posterior.

Tendo em vista que os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, a Administração deve utilizar o Pregão Eletrônico, pelo modo de disputa no sistema ABERTO e FECHADO como modalidade preferencial, pelo critério de menor preço por item.

Para esta contratação deverá ser utilizado o Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item visando garantir a transparência, competitividade e economicidade do processo licitatório, alinhando-se às diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/21 e buscando o melhor interesse público. Abaixo, apresentamos os principais pontos que justificam essa opção:

Transparência e ampliação da concorrência: Promoção da transparência e ampliação da participação de potenciais fornecedores, uma vez que o processo é realizado de forma eletrônica, permitindo que empresas de todo o país concorram de forma igualitária.

Eficiência e Agilidade: Procedimento ágil e eficiente, caracterizado pela simplicidade de suas etapas e pela redução dos prazos, o que possibilita a rápida conclusão do processo licitatório e a contratação dos fornecedores em tempo hábil para atender às necessidades da administração.

Economicidade: Ao adotar o critério de menor preço por item, a Prefeitura busca garantir a obtenção dos bens com o melhor custo-benefício para os cofres públicos, selecionando os fornecedores que oferecem os produtos de qualidade adequada ao menor preço possível, contribuindo assim para a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Facilidade de Comparação e Avaliação: O critério de menor preço por item permite uma comparação objetiva das propostas apresentadas pelos fornecedores, facilitando a avaliação das ofertas e a seleção daquela que melhor atende às especificações técnicas e requisitos estabelecidos no edital.

Garantia de Competitividade: Ao definir o critério de menor preço por item, a Prefeitura estimula a competitividade entre os fornecedores, incentivando-os a oferecerem propostas mais vantajosas e competitivas, o que pode resultar em melhores condições comerciais para o poder público.

Diante desses aspectos, a utilização do Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item se apresenta como a opção mais adequada para a referida contratação, assegurando a eficiência, transparência e economicidade do processo licitatório, em conformidade com os princípios da administração pública.

17. RESULTADOS PRETENDIDOS *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

A contratação de uma empresa para prestação de serviços de transporte para atender às necessidades do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG visa alcançar uma série de resultados estratégicos e operacionais que contribuirão significativamente para a melhoria dos serviços públicos oferecidos à população, tais como:

1. Melhora na qualidade dos serviços de transporte prestados pelo município. A empresa contratada, com sua expertise e infraestrutura adequada, proporcionará veículos seguros, confortáveis e bem mantidos, garantindo viagens mais tranquilas e satisfatórias para todos os usuários. Motoristas qualificados e treinados contribuirão para um atendimento cordial, eficiente e seguro, promovendo uma experiência positiva para os passageiros.
2. Aumento da capacidade de resposta do município frente às demandas variáveis de transporte. Com uma frota diversificada e disponível sob demanda, será possível atender com eficiência situações emergenciais, transporte de grupos específicos como docentes, discentes, assistidos em programas sociais e equipes esportivas, bem como participação em eventos comunitários, esportivos, de lazer e culturais. A flexibilidade operacional permitirá ajustes rápidos conforme as necessidades específicas de cada secretaria municipal.

A contratação de uma empresa especializada em transporte terceirizado para o Município de Santa Rita do Sapucaí/MG permitirá alcançar resultados expressivos em termos de economicidade e otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros. Esta solução proporcionará um serviço de transporte eficiente, seguro e de alta qualidade, garantindo a melhor utilização dos recursos disponíveis e promovendo a sustentabilidade financeira e operacional do município. Ao adotar esta abordagem, o município estará não apenas resolvendo suas atuais limitações, mas também estabelecendo uma base sólida para a melhoria contínua dos serviços públicos prestados à população.

18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

A contratação de empresa para prestação de serviços de transporte pode ter impactos ambientais. A seguir, são detalhados os principais impactos ambientais potenciais associados a essa iniciativa, bem como sugestões para mitigá-los.

1. Emissão de gases de efeito estufa e poluentes

Impacto:

- a) A operação da frota de veículos terceirizados pode aumentar as emissões de gases como CO₂, NO_x e partículas, contribuindo para a poluição do ar e para as mudanças climáticas.

Mitigação:

- a) Implementar programas de manutenção regular dos veículos para garantir que operem de forma eficiente e com emissões reduzidas.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Equipe de Planejamento declara que,

☒ É **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

☐ É **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

20.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Diante da análise das alternativas disponíveis no mercado, constata-se que a contratação de empresa especializada representa a solução mais viável técnica, social e economicamente para o Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Sob o aspecto técnico, a principal limitação enfrentada pelo Município é a insuficiência de motoristas em seu quadro funcional para atender, de forma plena e eficiente, às crescentes demandas de transporte das secretarias municipais. A indisponibilidade de condutores capacitados inviabiliza, inclusive, a utilização de veículos locados sem motorista, tornando essa opção ineficaz. A aquisição de novos veículos também se mostra tecnicamente desvantajosa no cenário atual, uma vez que implicaria a necessidade de ampliação da equipe de motoristas e da estrutura de gestão e manutenção de frota, o que não é possível diante das restrições existentes.

Do ponto de vista social, a ausência de solução adequada para transporte compromete a prestação de serviços essenciais à população, afetando diretamente o deslocamento de usuários do CAPS, crianças e adolescentes assistidos pelo CASI, participantes de oficinas, alunos e professores da rede municipal em atividades extracurriculares, bem como equipes esportivas em eventos e competições. A contratação de empresa especializada permite que o município atenda com agilidade, conforto e segurança essas necessidades, promovendo inclusão social, acesso a políticas públicas e a manutenção da qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Sob o enfoque econômico, a aquisição de veículos exigiria elevado investimento inicial, além de custos contínuos com manutenção, seguro, licenciamento, combustível e gerenciamento de frota. Por sua vez, a locação de veículos sem motoristas transfere a responsabilidade de operação à Administração, o que se mostra

inviável diante da carência de motoristas. A contratação de empresa especializada, portanto, destaca-se como solução mais racional e eficiente, permitindo ao Município usufruir de estrutura completa de transporte sem arcar com encargos operacionais e administrativos, otimizando os recursos públicos e promovendo economicidade.

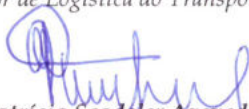
Dessa forma, a contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços de transporte atende aos critérios de viabilidade técnica, social e econômica, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais, com flexibilidade, qualidade e custo compatível com a realidade orçamentária do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Santa Rita do Sapucaí, 08 de Julho de 2026.



Gisele Anézio Felipe

Coordenador de Logística do Transporte Escolar



Patrícia Scodeller Azevedo

Chefe de Compras em Saúde Pública



Davi de Souza Alves

Auxiliar Administrativo III



Maicon Vinícius Leal Silva

Diretor de Assistência Social

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.



Lúcia R. Borsato Cunha Chaves

Secretária Municipal de Educação



Sílvia Regina Pereira da Silva

Secretária Municipal de Saúde



Janilton Prado

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



Mônica Maria do Rosário

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

	Descrição	Esporte	Saúde	Social	Educação	Total
1	Linha de transporte - 15 lugares - Municipal (RURAL).				1.500	1.500
2	Linha de Transporte - 16 lugares - INTERESTADUAL		2.000			2.000
3	Linha de Transporte - 16 lugares - INTERMUNICIPAL	7.250	8.000			15.250
4	Linha de Transporte - 23 lugares - INTERMUNICIPAL	2.000	10.000			12.000
5	Linha de Transporte - 23 lugares - MUNICIPAL (Dentro do Município)	1.000	500			1.500
6	Linha de Transporte - 40 lugares - INTERESTADUAL	5.000	5.000	1.200		11.200
7	Linha de Transporte - 40 lugares - INTERMUNICIPAL	7.250	7.000	1.200	2.000	17.450
8	Linha de Transporte - 40 lugares - Municipal (dentro do município).	1.000				1.000

ANEXO II - MAPA DAS COTAÇÕES REALIZADAS

Item	Descrição	Análise/BANCO DE PREÇOS	SARTISA	VIAÇÃO SANTA RITA	SOCIAL TURISM	Fornecedores	Valor médio por unidade
1	Linha de transporte - 15 lugares - Municipal (RURAL).	R\$ 11,14	R\$ 9,50	R\$ 10,00	R\$ 11,00	4	R\$ 10,41
2	Linha de Transporte - 16 lugares - INTERESTADUAL	R\$ 10,68	R\$ 10,50	R\$ 12,00	R\$ 13,20	4	R\$ 11,60
3	Linha de Transporte - 16 lugares - INTERMUNICIPAL	R\$ 9,83	R\$ 10,50	R\$ 12,00	R\$ 13,20	4	R\$ 11,38
4	Linha de Transporte - 23 lugares - INTERMUNICIPAL	R\$ 15,65	R\$ 16,50	R\$ 15,50	R\$ 18,00	4	R\$ 16,41
5	Linha de Transporte - 23 lugares - MUNICIPAL (Dentro do Município)	R\$ 16,69	R\$ 17,25	R\$ 17,00	R\$ 20,00	4	R\$ 17,74
6	Linha de Transporte - 40 lugares - INTERESTADUAL	R\$ 18,07	R\$ 18,50	R\$ 19,00	R\$ 20,00	4	R\$ 18,89
7	Linha de Transporte - 40 lugares - INTERMUNICIPAL	R\$ 17,72	R\$ 18,50	R\$ 19,00	R\$ 20,00	4	R\$ 18,81
8	Linha de Transporte - 40 lugares - Municipal (dentro do município).	R\$ 19,45	R\$ 23,00	R\$ 24,00	R\$ 26,00	4	R\$ 23,11